

Em 22 / 12 / 23
Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivada

DECRETO Nº 1.575, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora pública Municipal ao Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

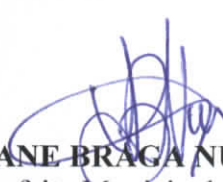
CONSIDERANDO o ofício nº 399/PGJ/GAB de 20 de dezembro de 2.023, expedido pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da cessão da servidora pública municipal, **Sra. Zeli Fernandes Aguiar**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **ZELI FERNANDES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal